



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1159/2002 De 16 de abril de 2002

“Autoriza o Município de Abre Campo a celebrar Termo Aditivo de Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Rubens Vítor de Oliveira**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo de Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, para a transferência de recursos, até o montante de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), destinados à cooperação mútua entre o Município e a PMMG, visando a execução do policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública em todo território do Município.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 25.080,00, constante do caput do artigo, será repassado em parcelas mensais no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), em produtos e serviços, conforme cronograma a ser fornecido pela PMMG.

Parágrafo Segundo: O Termo Aditivo terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2003.

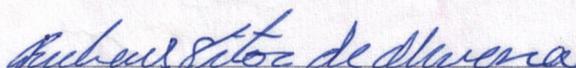
Art. 2º - Os orçamentos municipais consignarão obrigatoriamente, as dotações necessárias à execução do convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, se necessário, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 16 de abril de 2002.


RUBENS VÍTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL